



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

DECRETO Nº 121/2022.

“Declara a vacância de cargo público de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.”

*Considerando* os princípios constitucionais, insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

*Considerando* o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA);

**DECRETA:**

Art.1º. Fica **DECLARADO VACÂNCIA** do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao(a) servidor(a), **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CARVALHO** matrícula nº 564-10 Termo de Posse nº141/1998, com fundamento no art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA), uma vez que se aposentou.

Art.2º. Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 08 de agosto de 2022.

  
**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal do Itinga do Maranhão



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

## NOTIFICAÇÃO

**A servidora**  
**TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CARVALHO**

Itinga do Maranhão – MA, 27 de junho de 2022

Diante o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração na qual apresentou relação de servidores públicos deste município que se encontram supostamente acumulando cargos públicos com proventos de aposentadoria do Regime Geral da Previdência Social a partir de cruzamento de informações, e considerando a Emenda Constitucional 103/2019, na qual incluiu no bojo da Constituição Federal o §14 do artigo 37, determinando a vacância do cargo ao servidor público que estão aposentados pelo Regime Geral o rompimento do vínculo empregatício, solicito de Vossa Senhoria e para melhor elucidação dos fatos a serem apurados o seu comparecimento no prazo de 5 dias servidor na Secretaria Municipal de Administração de Itinga do Maranhão – MA.

O não comparecimento implicará na imediata declaração de vacância do cargo público, suspensão do pagamento e publicação do decreto de exoneração, nos termos do §10º da Constituição Federal.

Na certeza do pronto atendimento à presente solicitação, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

*Terezinha de Jesus Pereira*

*Carvalho*

*30-06-2022*

**Renilson Machado**  
**Secretário Municipal de Administração**

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 05 de agosto de 2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: ecae89c4f0d40f75b55f1a8b793063b1*

### DECRETO 121/2022

**DECRETO Nº 121/2022.**

**“Declara a vacância de cargo público de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.”**

**Considerando** os princípios constitucionais, insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA);

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **DECLARADO VACÂNCIA** do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao(a) servidor(a), **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CARVALHO** matrícula nº 564-10 Termo de Posse nº141/1998, com fundamento no **art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA)**, uma vez que se aposentou.

**Art.2º.** Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 08 de agosto de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4e234bc9b8eb485bbd22bd2888695a2b*

### DECRETO 122/2022

**DECRETO Nº 122/2022.**

**“Declara a vacância de cargo público de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.”**

**Considerando** os princípios constitucionais, insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA);

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **DECLARADO VACÂNCIA** do cargo de AGENTE DE PORTARIA lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao(a) servidor(a) **ARISTEU LOPES SOBRINHO** matrícula nº 1027-1 Termo de Posse nº282/2008, com fundamento no **art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA)**, uma vez que se aposentou.

**Art.2º.** Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 08 de agosto de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal do Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 812eee3057f68392198cd64a0020af59*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMJ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.0106/2022/SEIMU.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, sessão pública para reabertura do procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 004/2022/CPL**, visando a Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de uma Praça no Povoado Lajeado, município de Jatobá. Objeto do Convênio nº 002/2022 - UGCC/SINFRA, conforme especificações do Projeto Básico, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Jatobá-MA, 08 de agosto de 2022.

Flaviane Dias Viana da Costa  
**Presidente - CPL.**

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: 16ab405a00968b8592a5db6db36e6c00*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (2ª CHAMADA)**